



## INFORMATIVO SEMANAL

### EDIÇÃO DO DIA 12/11/2015 – QUINTA-FEIRA ITAJAÍ-SC (37/2015)

**Qual a data máxima para entrega das declarações à RFB, sem incidência de multa no mês de setembro/2015?**

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	<i>Período de Apuração</i>
6	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	outubro/2015
10	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1o a 31/outubro/2015
13	DGP – Demonstrativo de crédito presumido de IPI	Julho-setembro/2015
16	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita. - (Consulte a Instrução Normativa no 1.252, de 1o de março de 2012).	setembro/2015
20	PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	outubro/2015
23	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal	Setembro/2015
30	DIPI – TIPI 33 – produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria	Setembro e Outubro/2015
30	SISCOERV	Agosto/2015
	De Interesse Principal das Pessoas Físicas	
6	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	outubro/2015
30	DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias	Outubro/2015



## ICMS

- **Não incide ICMS nas operações envolvendo mercadorias dadas em bonificação ou com descontos incondicionais. Você está pagando ICMS sobre tais valores, Contate-nos!**

*Via Ghisleni Advogados*



## ICMS

- **Não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte. Você erroneamente pagou ICMS nessas operações? Contate-nos!**

*Via Ghisleni Advogados*



## ICMS sobre energia elétrica

- **O ICMS somente deve incidir sobre o consumo de energia. Industrias que contratam por demanda de potência devem ficar atentas.** Em inúmeros casos o ICMS está sendo cobrado sobre a demanda de potência ou o valor total do contrato. Converse com um especialista sobre o assunto e tire suas dúvidas.

*Via Ghisleni Advogados.*



## ICMS-ST

- **A exigência de ICMS-ST nas operações entre estados, só é possível em relação a mercadorias arroladas em Convênios e Protocolos firmados via CONFAZ (Conselho Nacional de Fazenda) onde se reúnem os representantes de todos os Estados.** Caso não haja protocolo, a exigência de cálculo de ICMS-ST e diferencial de alíquotas pode ser ilegal e não enseja qualquer tipo de punição. Foi multado em caso de Substituição Tributária, consulte a Ghisleni Advogados.

*Via Ghisleni Advogados*

